



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7227

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.200.364,43 (Oito Milhões e Duzentos Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	120	14.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	255	70.000,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	266	120.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	292	150.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	293	1.633,33
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	293	8.381,10
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	295	530.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 14 00	436	25.000,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	636	175.000,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 52 00	836	3.407.892,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	848	2.830.300,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 39 00	864	15.050,00
02 14 01 13 392 0009 3081	4 4 90 52 00	922	86.583,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	941	379.525,00
02 17 01 06 122 0026 3083	4 4 90 52 00	993	153.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	4 4 90 52 00	1010	234.000,00
Total:			8.200.364,43

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	254	70.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	310	8.381,10
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	397	1.633,33
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 50 41 00	445	25.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	459	150.000,00
02 13 01 15 451 0015 3032	4 4 90 52 00	842	4.900.000,00
02 13 01 15 451 0021 1000	4 4 90 51 00	843	3.030.300,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 30 00	863	15.050,00
Total:			8.200.364,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Janeiro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo